



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

**Estado de Mato Grosso do Sul**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**LEI MUNICIPAL N.º 833/2006, DE 21 DE AGOSTO DE 2006.**

Autoriza o Poder Executivo a alienar bens pertencentes a municipalidade e dá outras providências

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação, na modalidade "Leilão", tipo maior lance, os seguintes bens: a) uma área de terra de 30 há. (trinta hectares) dos imóveis descritos nas matrículas 1.345 e 9.380, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sendo parte dos lotes rurais 08 e 10 da quadra 49, localizados na 5ª linha nascente, 2ª zona do NCD, neste Município, b) um trator agrícola marca valmet com motor a diesel direção hidráulica ano de fabricação 1997 e c) um trator CBT 8440, ano de fabricação 1984.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, em 21 de agosto de 2006.

Publicado em	04 / 08 / 2006
No Jornal	Diário MS
Edição n.º	341 341
<i>Luíza Gonçalves</i>	

*Vera Regina Dalcin Baur*  
**VERA REGINA DALCIN BAUR**  
Prefeita Municipal

